

## A guerra justa contra os Payaguá (1ª metade do século XVIII)

Nauk Maria de Jesus<sup>1</sup>  
Dep. de História – UNEMAT

### Resumo:

O presente artigo tem como objetivo apresentar a participação da câmara municipal da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá na guerra contra os índios Payaguá, na primeira metade do século XVIII. Nesta análise são utilizados, principalmente, os documentos pertencentes ao acervo do Arquivo Histórico Ultramarino.

**Palavras-chave:** Mato Grosso – guerra justa – período colonial

### Abstract:

The present article has the purpose to introduce the involvement of the Vila Bela do Senhor Bom Jesus do Cuiabá's municipal council on the war against the Payaguá Indians, during the first half of 18<sup>th</sup> century. For this investigation are used mainly documents from the collection of the Ultramarine Historical Chancery (Arquivo Histórico Ultramarino).

**Key words:** Mato Grosso – “Guerra justa” – Colonial period.

A conquista da fronteira oeste da América portuguesa teve início em 1719, quando o paulista Pascoal Moreira Cabral descobriu ouro próximo ao rio Coxipó. Em 1722, o também paulista Miguel Sutil descobriu ouro às margens do córrego Prainha, onde foi fundado o arraial do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, elevado à condição de Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá no ano de 1727. Nesse ano, conseqüentemente, foi criada a sua câmara municipal pelo governador e capitão-general da capitania de São Paulo Rodrigo

---

<sup>1</sup> Doutora em História Social - UFF

César de Menezes, quando ali esteve. A Vila Real pertencia nesse momento à jurisdição da capitania paulista e foi o ponto mais avançado da fronteira oeste até 1734, estando localizada em área litigiosa com os domínios hispânicos.<sup>2</sup>

A câmara municipal tinha importante papel no período colonial por representar os interesses dos colonos e das autoridades, mantendo a unidade e a continuidade do Império português. Os seus rendimentos provinham diretamente das rendas das propriedades municipais, dos impostos e das multas passadas pelos almotacés e por outros oficiais àqueles que transgrediam os regulamentos e as posturas municipais. As câmaras eram responsáveis por uma série de questões relativas ao ambiente urbano e rural, tais como a administração dos impostos, a arrecadação de contribuições voluntárias, a manutenção e construção de obras públicas, os pagamentos de soldos, o cuidado com a saúde e higiene, a organização das festas, a fiscalização do comércio e dos gêneros alimentícios, a defesa do território e a delimitação das sesmarias.

A colaboração dos moradores na manutenção do território era uma prática existente na América portuguesa desde os séculos XVI e XVII, quando, diante das dificuldades financeiras da metrópole, os colonos tiveram que arcar às próprias custas com a sua defesa:

Cabia-lhes administrar através das câmaras, o pagamento dos impostos perenes e temporários lançados pela metrópole em ocasiões especiais - como o donativo para a Paz com a Holanda e para o dote da Rainha da Inglaterra -, impor taxas ocasionais, arrendar contratos, arrecadar "contribuições voluntárias", etc. Cabia também àqueles moradores arcar quase que inteiramente com os custos da defesa, recaindo sobre suas rendas - ou sobre as rendas arrecadadas pelas Câmaras - a obrigatoriedade do fardamento, sustento e pagamento dos soldos das tropas e guarnições, a construção e o reparo das fortalezas... a manutenção de armadas em situações especiais e em momentos de ameaças concretas, a execução de obras públicas e de outros melhoramentos urbanos. (BICALHO, 2003:192).

Nos últimos anos, amplo tem sido o debate na historiografia sobre o poder camarário, o seu grau de autonomia e o canal de negociação com a Coroa, pois, como afirmara Charles Boxer, o senado da câmara, as irmandades de caridade e as confrarias

---

<sup>2</sup> Daqui para frente utilizarei a terminologia Vila Real ou minas cuiabanas para me referir a Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, atual cidade de Cuiabá. Entre 1734 e 1740, após o confronto entre colonizadores e Payaguá, na qual os primeiros saíram vitoriosos, os moradores de Cuiabá se lançaram a descoberta de novos veios auríferos, chegando até a região do vale do Guaporé, onde foram criados os arraiais de São Francisco Xavier, Santa Ana, Nossa Senhora do Pilar, Lavrinhas, entre outros.

laicas foram os pilares gêmeos que ajudaram a manter unidas as diferentes colônias do Império português. (BOXER, 2001:267) Maria Fernanda Bicalho, dialogando com a historiografia portuguesa, tem demonstrado o poder de mediação e atuação das câmaras coloniais, sobretudo do Rio de Janeiro e Salvador, e a frequência com que os oficiais camarários recorreram, durante todo o século XVIII, à arbitragem régia, para a resolução de problemas e de conflitos internos. (BICALHO, 2003:301).

Acatando essas perspectivas de análises, acreditamos que a câmara municipal de Vila Real obteve poder de atuação, mediação e de representação no interior da localidade e diretamente com o rei. Tanto que, na primeira metade dos setecentos, ela foi uma das responsáveis pela defesa do território conquistado e pelo combate aos índios e espanhóis, já que o socorro à localidade não seria imediato e as rendas da Coroa seriam insuficientes.

Assim sendo, o presente artigo tem como objetivo discutir a atuação dos oficiais da governança de Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá na guerra contra os índios Payaguá. Estes, em sua própria língua, se autodenominavam *Euvevi* (gente do rio, gente da água), pertencente à família lingüística Mbayá, oriunda do Chaco. Quando os europeus chegaram, eles já estavam na bacia hidrográfica do Paraguai e se subdividiam em dois grupos, os Siacuá ou Siageco, que habitavam a parte sul, e os Serigué que ocupavam as terras do Alto Paraguai. Junto com os Guasarapo e os Yaaukaniga, foram dos poucos grupos chaquenhos que não se adaptaram aos cavalos. Eram hábeis canoeiros e senhoreavam o rio Paraguai. Eles passavam muito tempo em suas canoas monóxilas, esculpidas a fogo no interior do tronco de uma árvore, preferencialmente o timbó. A embarcação Payaguá era leve, podendo ser grande ou pequena. As menores eram usadas nas pescarias e mediam entre três e quatro metros e as maiores, entre sete e oito metros. Estas podiam levar até vinte e dois índios ao remo e eram destinadas à guerra e ao transporte de carga. (COSTA, 2003: 82).

Os Payaguá sempre foram descritos como ágeis e agigantados e suas habilidades náuticas sempre impressionaram os observadores. A mais conhecida tática de guerra que utilizavam tinha as águas dos rios como “campo” de luta. Eles possuíam tamanha agilidade que conseguiam virar as suas canoas para baixo da água e com o fundo dela faziam uma espécie de escudo para se livrarem das balas. Rapidamente a endireitavam e partiam para o confronto, até fugirem navegando com *tal velocidade que parecem levar asas*. (COSTA, 2003:83).

Sobre os Payaguá, a obra de Carlos Francisco Moura, embora de caráter geral, é referencial importante por ter abordado o assunto ainda nos idos de 1984. (MOURA, 1984). Por sua vez, Magna Lima de Magalhães analisou as relações comerciais travadas entre os Payaguá e os assuncenhos considerando a reordenação cultural desse grupo indígena perante o processo de expansão territorial. (MAGALHÃES, 1999:14).

Já Chiara Vangelista discutiu a interação política entre os grupos indígenas da fronteira oeste e os agentes da colonização ibérica nas áreas do Chaco, ao sul, e Moxos e Chiquitos, a noroeste. A partir de uma análise diacrônica dos eventos, a autora objetiva discutir as relações interétnicas e intertribais, as políticas externas e também internas, quando possível, de alguns grupos indígenas afetados pelo processo de demarcação de limites da fronteira ibérica, no século XVIII. Para tanto, concentra a sua análise nas ações dos Payaguá, dos Mbayá-Guaycuru e dos Moxos. Ela demonstra que eles não foram agentes passivos frente ao processo de conquista do território pelos europeus, mas atores perspicazes e dinâmicos que adequaram as suas estratégias intra e intertribais e suas relações com os colonizadores para garantir a sua sobrevivência como grupo e sua integridade territorial. Diante disto, ela trabalha com o conceito de *fronteira indígena* na expansão territorial a oeste, entre os anos de 1719 e 1770. (VANGELISTA, 2001: 25).

Vale destacar, ainda, o artigo de Bárbara Ganson que discute as estratégias de sobrevivência dos índios e o processo de colonização da fronteira. (GANSON, 1989: 461-488). Quanto a Francimar A. L. de Carvalho analisa o conceito de fronteira a partir do caso do ataque efetuado pelos Payaguá à monção cuiabana de 1730. O autor procura demonstrar a complexa rede de interações políticas, de guerra e de paz, constituída por paulistas, cuiabanos, assuncenhos, escravos de vários grupos étnicos africanos e afro-descendentes e grupos étnicos nativos, sobretudo, Kayapó, Guaycuru e Payaguá. (CARVALHO, 2005:2).

Assim sendo, ao considerarmos os Payaguá como sujeitos históricos dinâmicos no processo de conquista procuramos evidenciar neste texto os seguintes aspectos: 1) os Payaguá, a partir de 1730, entram em cena como elos comerciais entre a Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá e Assunção, beneficiando o domínio espanhol e participando da trama do descaminho de ouro; 2) a guerra contra os índios fazia parte de um cenário de conflitos que pipocavam nessa região de fronteira e se manifestavam principalmente no âmbito da vila.

Entendemos que a compreensão dos conflitos ultrapassa os esquemas binários que privilegiam as disputas entre dois grupos em ação. Ao adentrar a trama dos conflitos observamos que a composição social e as correlações de forças ultrapassavam a dicotomia metrópole/colônia, paulista/reinól e neste caso em análise índio/colonizador português. Mais que isso, os conflitos pressupunham alianças e negociações entre diferentes grupos, pois o sucesso de uma ação dependia da formação de uma rede de pessoas unidas em torno de interesses comuns e alianças, mantidas ou rompidas de acordo com as circunstâncias. Do mesmo modo, a própria Coroa portuguesa utilizava os conflitos no processo de centralização e equilíbrio do poder.<sup>3</sup>

### A guerra justa contra os Payaguá

Além do perigo de uma invasão castelhana, o confronto com os índios foi uma das questões mais problemáticas enfrentadas pelas autoridades régias portuguesas e locais nesse espaço de fronteira desde o início de sua colonização. O território era habitado por inúmeras sociedades indígenas, que, segundo o cronista Antonio Pires de Campos, *narrá-lo seria processo infinito... por se perder o algarismo*. (CAMPOS, 1981:179). Em março de 1728, o juiz ordinário da Vila Real enviou ao rei e ao governador uma petição solicitando auxílios, mercês e declaração de guerra justa contra os índios. Segundo ele, as minas cuiabanas não podiam ser alargadas por causa dos gentios Payaguá, Guaycuru e Caiapó. (Cd-rom 1, rolo 1, doc. 86. AHU- MT).

Durante o período colonial, a escravidão indígena não foi questionada, mas o que se discutia eram quais índios deveriam ser escravizados e em que circunstâncias. Controvérsias e conflitos ocorriam com frequência e se ampliavam ou restringiam na lei e na prática, conforme a pressão e força dos interessados. Neste sentido, leis sucessivas foram

---

<sup>3</sup> Trazendo os conflitos para a discussão historiográfica, ver Maria Verônica Campos. *Governo de mineiros*. “De como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” 1693 a 1737. Tese de Doutorado em História, PPGHS: FFLCH, USP, São Paulo, 2002. Problematizando os motins e revoltas ocorridas na América portuguesa, considerando esses movimentos recorrentes no cenário urbano, a multiplicidades de motivos que não se resumem à caracterização genérica de nativismo e a composição social e interesses variados, ver Laura de Mello e Souza. “Motins, revoltas e revoluções na América portuguesa – séculos XVII e XVIII”. *História da América Latina*. UNESCO, vol. IV, cap. 17. (no prelo). Sobre os conflitos na fronteira oeste, ver Nauk Maria de Jesus. *Na trama dos conflitos*. A administração na fronteira oeste da América portuguesa (1719-1778). Tese de Doutorado em História, PPGHS: CEG, UFF, Niterói, 2006.

editadas, permitindo três modos de apropriação dos indígenas: o resgate, o cativo e o descimento. (ALMEIDA, 2003:104).

Os resgates consistiam na troca de mercadorias por índios prisioneiros de outros índios. Conforme o alvará de 1574, somente os indígenas presos e amarrados para serem mortos podiam ser objeto de um resgate pelos moradores. Indivíduos obtidos dessa maneira tinham seu cativo limitado a dez anos. Quanto aos descimentos, referiam-se aos deslocamentos forçados dos índios para as proximidades dos territórios ocupados pelos colonizadores. A lei de 24 de fevereiro de 1587 regulamentou o uso dos índios trazidos do sertão. (ALENCASTRO, 2000: 119-120).

Os cativos referiam-se aos índios apresados nas "guerras justas". Os índios capturados nesse contexto se tornavam escravos por toda a vida. Segundo a lei de 1570, "guerras justas" eram aquelas autorizadas pela Coroa ou pelos governadores ou as travadas em legítima defesa contra os ataques indígenas. A lei de 11 de novembro de 1595 estabelecia que as "guerras justas" somente seriam feitas por ordem do rei. Mas, a provisão de 05/06/ 1605 e o alvará de 30/07/1606 deixaram de considerar a legalidade do cativo indígena, fosse de índios batizados ou gentios. Contudo, nova lei, de 30 de julho de 1609, declarava os índios definitivamente livres. Entretanto, diante das pressões dos moradores, o rei cedeu e promulgou em 10 de setembro de 1611 a legalidade da escravidão no caso de guerra justa ou de resgates. (PUNTONI, 2002: 53).

Na primeira metade do século XVIII, na Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, enquanto aos índios Payaguá foram declaradas "guerras justas", aos Pareci optou-se pela preservação. Segundo o governador de São Paulo, estes últimos eram de *natureza doméstica e pacífica, capaz de com facilidade se unirem conosco de paz e abraçarem a nossa Santa Fé*. Por essa razão, deveriam ser libertados do cativo.<sup>4</sup> Essa situação é reveladora de uma "política indigenista" que era aplicada aos índios aldeados e aliados e outra aos considerados inimigos. Ambos foram importantes no projeto de colonização, fossem como mão-de-obra cativa ou como povoadora do território.

Nesse contexto, os Payaguá foram um dos grupos que mais preocuparam as autoridades no processo de conquista. As opiniões sobre os ataques contra eles eram contraditórias e mesmo em 1734, após alguns assaltos indígenas e expedições empreendidas pelos moradores da Vila Real contra eles, o paulista Bartolomeu Paes de

---

<sup>4</sup> Carta para os oficiais da câmara do Cuiabá sobre o cativo dos índios Pareci. São Paulo, 18/06/1734. In: *Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo*. São Paulo: Tipografia Aurora/Arquivo do Estado de São Paulo, vol. XLI, p. 178, 1895.

Abreu considerou que os Payaguá deveriam ser mantidos no território, pois eram *os muros que fecham as Minas do Cuiabá, para delas não sair para a Coroa de Castela ouro algum, nem pessoa que por dívidas ou crime se queria ausentar das justiças de V. Majestade...*<sup>5</sup> No entanto, esses muros somente seriam eficazes, caso os portugueses e paulistas conseguissem aliar-se aos Payaguá contra os domínios espanhóis, o que não ocorreu.

Em maio de 1730, em resposta à carta de câmara da Vila Real de 1728, o Conselho Ultramarino não aprovou a guerra e recomendou aos moradores que apenas se defendessem. Porém, antes da chegada da resposta do Conselho às minas cuiabanas, no mês de junho saíram da vila algumas canoas para Sorocaba, partindo nelas o ouvidor Antonio Lanhas Peixoto, demais pessoas e sessenta arrobas de ouro. Navegando pelas águas do Paraguai, a monção foi surpreendida por uma turba de Payaguá que gritava estrondosamente. Foi travado um combate. Imediatamente vários escravos se jogaram na água e fugiram. Diversos foram os mortos, inclusive Lanhas Peixoto. Alguns dos sobreviventes foram levados pelos guerreiros indígenas, entre eles uma jovem senhora chamada Domingas Roiz - cujo marido fora morto no assalto -, dois rapazes, duas meninas, quatro escravas e trinta escravos. Levaram ainda 16 canoas, 11 arrobas de ouro, roupas e armas.

Os sobreviventes ao assalto conseguiram se refugiar no barranco do rio, sendo dias depois encontrados por outra frota. Os homens presentes nessa frota enviaram carta à câmara de Vila Real pedindo socorro para que pudessem continuar a viagem. No entanto, os camaristas responderam que não tinham condições de socorrê-los e que voltassem para a vila. Assim foi feito. (SÁ, 1778:28).

A tragédia, ocorrida em junho de 1730, fez com que os moradores de Vila Real agissem contrariando as ordens régias. Alguns homens da vila armaram uma esquadra comandada por Thomé Ferreira de Moraes Sarmiento. A câmara arrecadou, por meio de cobranças ao povo, uma arroba de ouro. Em setembro desse ano, a expedição partiu da vila com vinte e uma canoas e duzentos e quinze homens entre brancos, pretos e índios. Segundo o cronista José Barbosa de Sá, essa expedição foi chamada de *bandeira dos emboabas*, por não querer Thomé Ferreira levar paisanos e por abusar do seu valor e experiência militar adquirida na Índia. Tal experiência foi colocada em prática nas minas do Cuiabá sem sucesso. (SÁ, 1778: 29). O ambiente e as estratégias de guerras adotadas em

---

<sup>5</sup> Representação de Bartolomeu Paes de Abreu. *Documentos interessantes para a história de São Paulo. Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo*. São Paulo: Tipografia Aurora/Arquivo do Estado de São Paulo, vol. XXIV, pp. 183-84, 1895.

diferentes especializações exigiam dos colonizadores adaptações e assimilação de técnicas de guerra, e o comandante da *bandeira dos emboabas* parece não ter considerado justamente as especificidades da região e de seus inimigos, hábeis canoieiros.

Era justamente na especificidade e técnica local que residia a "guerra brasílica", diferente das técnicas européias em voga. Pedro Puntoni, analisando a "guerra brasílica", travada entre os colonizadores e os indígenas do sertão nordestino, no século XVII, considerou que ela foi o resultado da acomodação da arte militar européia às condições ecológicas do Nordeste, da assimilação de técnicas locais de guerra e da participação de indígenas domésticos ou mansos, requisitados pelos seus senhores. (PUNTONI, 2002:191).

Possivelmente outros moradores da vila compartilharam da mesma opinião do cronista sobre a *bandeira dos emboabas*, demonstrativo de que, mesmo diante de uma situação em que estava em jogo a segurança do local, existiram opiniões contrárias entre as autoridades paulistas e forasteiras (emboabas) que faziam parte de parcialidades existentes na vila. O fato de terem denominado a bandeira de *emboaba* e por ela ser liderada por um português que abusou de sua experiência adquirida em outras paragens, são indícios de conflito existente na vila.

A armada ficou quatro meses distantes sem obter sucesso, já que gentio algum foi encontrado. Ao retornar, foi motivo de *galhofa do povo pelo arrojo e esvanecimento com que partiu e frouxidão com que voltou*. (SÁ, 1778: 29). Portanto, tem-se na organização dessa bandeira, um conflito interno envolvendo diferentes pessoas e opiniões.

Os Payaguá continuaram as suas investidas e foram registrados 13 assaltos na primeira metade dos setecentos: 1725, 1726, uma emboscada em 1728, 1729, 1730, 1731, 1733, 1736, 1740, 1743, dois em 1744 e um em 1752. Os portugueses suspeitavam que os espanhóis incentivassem esses assaltos; entretanto, segundo Otávio Canavarros, o incentivo era indireto, pois os castelhanos resgatavam (compravam) os prisioneiros apreendidos pelos Payaguá e conseguiam obter informações sobre a Vila Real e seu *termo*.

Os resgates e trocas entre espanhóis e Payaguá neutralizavam a fúria dos índios contra os colonos e as vilas. (CANAVARROS, 1998:227-229).

Com base em relatos da época, conforme Otávio Canavarros, até 1730 os Payaguá pareciam não dar importância ao ouro, que era jogado nas águas do rio, pois, para eles, a prata é que era de grande valia. (CANAVARROS, 1998: 226). Segundo Francismar A. L. de Carvalho, se deve a um tal João Pereira, português feito escravo à época do ataque de 1730, a recomendação aos índios de que não lançassem o ouro no rio, mas que o



comercializassem com os castelhanos. Assim, na medida em que os Payaguá transitavam pela zona de contato com os moradores de Assunção, aprendiam as regras dos jogos políticos e econômicos, adaptando-as conforme os seus interesses. (CARVALHO, 2005:6).

Em 1730, o governador de Assunção Martins de Barúa implantou uma política de pacificação dos Payaguá, não pela força militar (que sempre se mostrou ineficaz), mas por meio da política de liberdade de trânsito desses índios nos arredores de Assunção e do incentivo do seu comércio junto à população da cidade. (MAGALHÃES, 1999: 38). Essa ação parecia não ser gratuita, pois os castelhanos, sabedores da existência das minas cuiabanas, tinham interesse em obter o ouro e os Payaguá poderiam ser importantes peças na formação de alianças que visassem o contrabando do metal e demais produtos levados nas monções. No entanto, não se pode considerar que os índios foram agentes passivos nesse processo, que se caracterizava como uma via de mão dupla no que tange aos diferentes interesses em jogo.

A partir desse ano, os Payaguá começaram a utilizar o ouro como butim para a troca em Assunção. Tanto que foram enviados quatro índios embaixadores Payaguá *muy emplumados, y armados con flechas, y almagrados los rostos, vestidos com unos casacones de cuero de tigras a dar parte al d.º Gobernador*<sup>6</sup> para tratar da venda das pessoas feitas cativas no assalto de 1730. Eles exigiram das autoridades assuncenhas que queriam ver primeiro o dinheiro do resgate e em seguida entregariam os escravos. Os dirigentes locais juntaram alguma prata, mas os índios embaixadores exigiram mais. Esse fato demonstra a habilidade política com que os Payaguá conduziram os negócios. (CARVALHO, 2005: 5). Essas ações evidenciam a forma como os índios se apropriaram dos códigos e práticas políticas castelhanas e dialogaram com certa desenvoltura para efetivar a comercialização de objetos e escravos.

Ao aceitarem tal aliança, os Payaguá assumiam uma postura política diferente da que tinha sido adotada nos séculos anteriores. Ela pode ser entendida como uma reordenação cultural na qual os índios procuraram se beneficiar do antagonismo existente entre espanhóis e portugueses como forma de redimensionar a sua organização e manter a autonomia social, econômica e política do grupo. Essa aceitação, de certo modo, estava relacionada ao próprio processo de avanço do domínio europeu, que buscava subjugar os povos indígenas. (MAGALHÃES, 1999:128).

---

<sup>6</sup> Valmaseda, 1961(1730): 155 apud Francisco A. L. de Carvalho. "Los señores de los rios y sus alianzas políticas. *AIBR*. Revista de Antropología Iberoamericana. Madrid, Julio-agosto, n.º 042, pp.1-18, 2005. Conferir URL: <http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/623/62304205.pdf>

Para Magna Lima de Magalhães havia uma concatenação entre a atividade de comerciantes exercida pelos Payaguá e a manutenção do *ethos* de canoeiros autônomos. Fosse por meio do comércio pacífico ou violento, eles abasteciam o grupo com alimentos necessários à complementação da dieta e adquiriam artigos importantes como os metais (prata e ferro), plumas, mantas, entre outros, que se tornaram essenciais frente ao avanço da colonização. Esses produtos posteriormente eram trocados com outros grupos indígenas (como os Guajarapo, Chané e os Mbayá), principalmente do Alto Paraguai e com os assuncenhos. No século XVII, as embarcações de erva-mate foram os principais alvos dos saques Payaguá. Na centúria seguinte, foram incorporados tecidos, escravos e ouro, capturados nos ataques às monções cuiabanas. Com isso, o grupo também empreendeu um gradual processo de expansão territorial, à medida que os paulistas adentravam no território paraguaio. Isto resultou na aliança com os castelhanos e no surgimento de uma espécie de corredor comercial entre Cuiabá e Assunção, que resultou em um lucrativo comércio para os assuncenhos em detrimento das minas cuiabanas. (MAGALHÃES, 1999:120-123).

O pagamento pelo escravo contrabandeado era insignificante em relação ao real valor do artigo no mercado. Quanto ao ouro, o usavam para adquirir produtos como faca e alimentos. Os prisioneiros, por sua vez, eram negociados com as autoridades castelhanas, sendo que em troca os índios exigiam, em geral, a prata. Esses relacionamentos evidenciam que as alianças e os conflitos surgidos nesse espaço de fronteira eram vários, assim como os interesses e grupos nela estabelecidos.

Como foi dito, o ataque dos Payaguá, em 1730, apavorou os moradores da vila, que também receberam notícias da presença desses índios no sítio conquistado pelos paulistas: o Arraial Velho - local denominado como Carandá, na barra do São Lourenço com o rio Cuiabá -, o que não havia acontecido até então. Essa investida resultou na morte de sete negros e três brancos. (Cd-rom 1, rolo 1, doc. 202 - AHU – MT). Perante esse fato, o brigadeiro regente da vila, Antonio de Almeida Lara convocou uma junta da câmara para discutir a questão. Estavam presentes na Igreja Matriz o vigário, o ouvidor, os oficiais camarários, nobreza e povo em grande número. O procurador do povo<sup>7</sup> Bento Rodrigues de Andrade redigiu uma longa carta, narrando os acontecimentos e argumentou que:

...estamos entre estes carneiros e bárbaros, que todos os dias nos estão brindando e ameaçando com a morte, mostrando a sua fereza em nossos patricios e amigos em cujas mãos acabaram tão cruelmente, como mostram os sucessos

---

<sup>7</sup> Indivíduo eleito pelos camaristas dentre os homens bons para representar o povo de uma vila e seu *termo*, e defender seus interesses em junta ou no encaminhamento de representação à Coroa.

passados e o mostra este que de presente nos insinua, cujo bárbaro inimigo, não contenta em nos fazer espera no seu domicílio, mas nos vem buscar ao pé de nossas povoações, com tanta crueldade e se estes ficarem agora sem castigo lamentável ruína nos oferece o tempo... (Cd rom 1, doc. 204 - AHU- MT/Anexo).

A fereza dos Payaguá, segundo o procurador do povo, exigia das autoridades locais medidas drásticas, pois a entrada no Arraial Velho foi um terrível golpe, cujo... *corpo destas Minas está ferido por tantas partes, é muito preciso aplicar um grande remédio ao golpe de mais perigo, e este se nos dificulta pela pouca posse com que cada um se acha podendo empreender...* (Cd rom 1, doc. 204 - AHU- MT/Anexo).

Deste modo, as autoridades se referiam aos indígenas, contribuindo para a propagação de uma imagem que associava os índios a bárbaros, selvagens e carniceiros, recorrente na própria concepção de sertão. Na visão do conquistador utilizar-se de meios violentos como cortar as mãos e as orelhas dos índios era uma forma de impor respeito e demonstrar força perante as sociedades indígenas. No entanto, quando as ações desse porte eram oriundas dos grupos indígenas, eram caracterizadas como bárbaras e sanguinárias. Havia, portanto, uma inversão na concepção do que era justo e injusto definido a partir da origem da ação.

Observa-se, também no discurso do procurador do povo, a associação das minas a um corpo, isto é, ao corpo social como parte integrante do corpo maior que era o Estado português. Essa analogia nos remete a concepção corporativa da sociedade vigente no Antigo regime, cujo modelo era marcado pelo pensamento político e social medieval, em que predominava a idéia de uma ordem universal (cosmos) que abrangia homens e coisas e orientava as criaturas para um objetivo último e único, identificado pelo pensamento cristão como do próprio Criador. Neste universo, havia uma unidade de criação, em que cada um tinha uma função, a fim de produzir a harmonia do cosmo.

Essa imagem podia ser encontrada no corpo social, marcado pela idéia de ordenação social. O poder era repartido e numa sociedade bem governada, esta autonomia devia se traduzir na autonomia-político jurídico. Ao rei caberia garantir a harmonia do todo e zelar pela sua conservação. Mas isto não significa que ele concentraria todas as funções dos membros. Isto pode ser constatado nos diversos dispositivos institucionais que a Coroa contava para intervir nas estruturas político-administrativas: justiça, fazenda e milícia. (HESPANHA e XAVIER, 1993:123). Assim sendo, nota-se no discurso do procurador do povo que o corpo social estava ferido e em vias de desordem, portanto, algo deveria ser feito.

Argumentos como os da câmara cuiabana eram necessários para justificar ao rei as ações que seriam tomadas, pois os Payaguá e seus confederados eram vistos como empecilhos para o desenvolvimento e para a preservação da povoação. O procurador evocou a fama de conquistadores, alegando que se os moradores da Vila Real nada fizessem, manchariam a história da conquista portuguesa com a perda do território. Por essa razão, a junta da câmara aprovou a guerra, decidindo invadir o domicílio dos Payaguá, causando-lhes distúrbios e dias críticos. Também foi decidido que pessoa alguma poderia realizar novos descobrimentos e deslocar-se dos arredores da vila. As obras do serviço de água no rio Mutuca, para abastecer permanentemente a vila foram paralisadas e todos os esforços foram transferidos para o conflito com os índios.

Mesmo com o corpo social ferido, o remédio deveria ser aplicado e a defesa do território deveria ser premiada pelo rei. O procurador do povo Bento Rodrigues apontava que, diante dos riscos que corriam os homens da expedição, era necessário que fossem passadas a eles certidões autênticas e honrosas, para que, no tempo oportuno eles pudessem requerer merecimento e que os herdeiros não fossem prejudicados pelas cobranças da Provedoria dos Defuntos e Ausentes. (Cd rom 1, doc. 204 - AHU- MT/Anexo). Deste modo, os homens bons procuravam negociar com a Coroa, ao mesmo tempo em que invocavam o *pacto entre súdito e soberano*.

Esse pacto estava relacionado ao discurso da conquista e da lógica inscrita na economia de favorecimento estabelecida a partir da comunicação pelo *Dom*. Dessa forma, um indivíduo ou grupo que, em troca de serviços prestados requeria uma mercê, um privilégio ou um cargo ao rei, reafirmava a obediência ao rei, lembrando a legitimidade da troca de favores e a obrigatoriedade da retribuição régia. O rei, ao retribuir os feitos de seus súditos ultramarinos, os reconhecia como vassalos, reforçando o sentimento de pertença ao império, ao mesmo tempo em que estreitava os laços de sujeição em relação ao reino e à monarquia. Essa prática constituía uma *economia política de privilégios*. (FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA, 2000:67-88).

Assim sendo, ao demonstrar o serviço que seria feito e depois solicitar alguns benefícios àqueles que participariam da expedição, o procurador do povo de Vila Real proclamava a fidelidade ao rei e lembrava o compromisso político. Ressalta-se que, nesse período, as disputas com o ouvidor da vila, José de Burgo Vila Lobos, eclodiam na vila, e se manifestaram, também, na decisão de como deveria ser encaminhada à guerra contra os Payaguá. Segundo o sargento-mor Francisco Xavier de Matos, o ministro fez pouco caso do

procurador do povo, como também não aceitou vender a pólvora que comercializava, por preço mais baixo para a câmara. O brigadeiro-regente, irritado com a insolência do dito ouvidor, decidiu formar uma bandeira separada. (Cd rom 1, rolo 7, doc. 505 (anexo) - AHU – SP). As autoridades não se entendiam por questões políticas e econômicas, mas a preocupação com uma possível invasão dos Payaguá deslocou o foco dos conflitos jurisdicionais para a realização da guerra justa, que, no momento, parecia crucial para a sobrevivência da vila e de seu termo. Por esse motivo, naquela circunstância, o conflito entre as parcialidades formadas na vila não explodiu de maneira mais evidente. (JESUS, 2006: 149).

A expedição comandada pelo brigadeiro regente Antonio de Almeida Lara partiu, em abril de 1731, com trinta canoas de guerra e quatrocentos homens, entre brancos, pretos e pardos, duas peças de artilharia - que foram deixadas por Rodrigo César de Menezes - armas e apetrechos despendidos pela câmara e tudo mais... *a custa dos homens principais... cada pessoa armando cada uma as canoas que podia a sua custa sem que se tirasse do povo coisa alguma*. Homens de ambos os lados pereceram nos combates e a expedição retornou para a vila derrotada. (SÁ, 1778:31).

Em janeiro de 1732, o ex-governador da capitania de São Paulo, Rodrigo César de Menezes, enviou uma carta ao rei, pedindo que ele apoiasse os paulistas e levasse em conta as despesas feitas para a guerra. Recomendou também que a Coroa concedesse a esses homens chumbo e pólvora sem restrições, porque dessa forma poderia se obter o aumento da Fazenda Real. (Cd-rom 1, rolo 1, doc. 223 - AHU – MT).

Nesse ano, o rei expediu ordem régia declarando guerra justa contra os Payaguá e demais nações confederadas. Em maio de 1732, o Conselho Ultramarino mandou embarcar para São Paulo as armas e munições necessárias para a guerra e ordenou a criação de duas companhias na Vila de Santos. O governador de São Paulo, Antonio Luis de Távora, que sucedeu Caldeira Pimentel em agosto de 1732, abriu, em setembro, alistamento aos interessados em participar da expedição, prometendo aos participantes a repartição de cativos e patentes. Convocações foram enviadas a alguns paulistas considerados experientes nas entradas do sertão como Mathias de Madureira Calheiros, Manoel de Moraes Navarro, Felipe Fogaça de Almeida, Baltazar de Godoy, Fernando de Almeida Leme, Bartolomeu Bueno da Silva e José Nunes. (JESUS, 2006:150).

Num primeiro momento, o alistamento não foi bem sucedido, e em maio de 1733, o Conselho Ultramarino ordenou o ingresso forçado nas tropas de todos os

clandestinos em viagem para o Rio de Janeiro. No final de agosto de 1733, estava pronta a armada, que seria comandada pelo tenente-general Manoel Rodrigues de Carvalho, de São Paulo. Em setembro partiu para a Vila Real, onde um terceiro regimento estava sendo organizado. Chegaram a fevereiro de 1734. (CANAVARROS, 1998:229).

Segundo o cronista José Barbosa de Sá, na vila foi preparada a dita guerra *tudo a custa do povo sem que visse gasto algum da Real Fazenda, mandando El Rei fazer a sua custa e somente meia arroba de pólvora mandou dar o senado da câmara pelos seus bens.* (SÁ, 1778:33) Deliberadamente, vários homens bons da vila gastaram de suas fazendas, inclusive os oficiais camarários. Em agosto, partiu a expedição com vinte e oito canoas de guerras, oitenta de bagagem e montaria, três balsas que eram casas portáteis armadas sobre canoas, oitocentos e quarenta e dois homens entre brancos, pretos e pardos, o Frei Pacífico dos Anjos, religioso Franciscano e o padre Manoel de Campos Bicudo do hábito de São Pedro. (SÁ, 1778:34).

O conflito foi longo, mas, pela primeira vez, os conquistadores saíram vitoriosos. Foram presos duzentos e seis índios e mortos seiscentos. Dos índios tornados cativos e que foram estabelecidos na Vila Real e seu *termo* pouco se sabe. Em 1736, o ouvidor João Gonçalves Pereira informou ao governador da capitania de São Paulo que, na Vila Real, viviam Bororo, Payaguá, Pareci e Guató. Em 1740, eram mais de dois mil administrados, o que correspondia a 35 % da população da vila e seu *termo*. (ROSA,1996:83). Em 1737 o ouvidor João Gonçalves Pereira publicou um edital para moderar o aprisionamento dos índios, indo contra o bando lançado pelo governador da capitania que aprovava o cativo. Segundo o ouvidor: *...é tão prejudicial como tirar a liberdade natural que Deus deu a estes índios e a que nestes sertões não há gentio que mereça cativo, mais que Payaguá e Caiapó... resolvi atalhar pelo modo possível este pestífero e antigo costume do cativo do gentio....* (Microfilme 1 (1720-1737) AHU - MT (NDIHR)).

A distância, a demora na chegada da correspondência régia e os ataques indígenas exigiram dos moradores da Vila Real medidas imediatas, se desejassem preservar a terra da conquista. Nessa circunstância, a câmara representou os interesses dos moradores, participou das expedições contribuindo com os seus bens para armar os homens, e incentivou os moradores a colaborarem nas despesas. Mas a guerra travada em 1734 não significou o fim dos ataques dos índios Payaguá e demais nações, pois outros continuaram ocorrendo, já que eles adentravam no território conquistado pelos vassalos portugueses, realizando, por sua vez, a expansão do seu próprio território.

Tanto na petição de 1728 quanto no auto de junta da câmara de 1731, por ordem do governador ficou decidido o destino que seria dado aos índios capturados nas guerras. A junta de 1731 decidiu que todos os presos deveriam ser registrados em um livro, com título separado por *gentio da terra, gentio da guiné e mulatos*. Do que se tornasse cativo deveria ser retirado o quinto de Sua Majestade. Todo ouro, prata, ferro e alfaias que fossem saqueados também deveriam ser registrados no livro e o ouro encontrado deveria ser quintado. (JESUS, 2006:152).

O comércio de cativos indígenas feito em guerra justa podia ser fonte de arrecadação para a Coroa. Ademais, em algumas situações, a declaração de guerra atendia a interesses imediatos, como no ano de 1718, quando a catedral de São Luís, no Maranhão, precisou ser reconstruída, e o rei autorizou a expedição para capturar duzentos índios, cuja renda da venda seria destinada à obra: *Embora essas atividades não garantissem altos lucros podiam ser significativas diante da pobreza das regiões*. (ALMEIDA, 2003:104).

Vale ressaltar que na Vila Real, o ônus da guerra e a integração dos índios na sociedade como força-de-trabalho ou não, na primeira metade dos setecentos, recaiu sobre os colonos e seus representantes, já que, nas regiões mineiras, não era permitida a presença de ordens religiosas. Somente com a fundação de Vila Bela, em 1752, é que chegaram dois jesuítas em companhia do governador da capitania de Mato Grosso, Dom Antonio Rolim de Moura, sendo que um ficou no Cuiabá, na Missão de Santana, e o outro se dirigiu para o Mato Grosso, na Missão de São José. De qualquer modo, eles não permaneceram por muito tempo, já que, logo depois, Pombal decretou a expulsão dos jesuítas das colônias.

Assim sendo, a guerra justa contra os índios Payaguá revela a dinâmica desse espaço de fronteira e a existência de diversos grupos e interesses, representados também pela câmara municipal da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá. Ela financiou e convocou os moradores a colaborarem com a guerra, inclusive, quando a Coroa ainda não havia autorizado tal investida. Por outro lado, além da defesa das terras da fronteira oeste e de seus moradores, a contenção dos Payaguá era necessária, porque além de ameaçarem a conquista, já que eles também estavam expandindo o seu território, prejudicavam os cofres reais e dos moradores que se dirigiam para as minas, pois no saque levavam ouro e escravos, produtos importantes e de grande valia na sociedade escravista colonial recém-formada na fronteira oeste.

Por outro lado, os Payaguá, a partir de 1730, entram em cena como elos comerciais entre a Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá e Assunção, beneficiando o domínio espanhol e participando dessa maneira da trama do descaminho de metais preciosos e demais produtos das terras lusitanas para os hispânicos. Ao mesmo tempo, as alianças por eles estabelecidas com os castelhanos garantiam-lhes a sobrevivência e reordenação sócio-cultural no processo de expansão de fronteiras.

### Referências bibliográficas

ALENCASTRO, Luis Felipe. *O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

BICALHO, Maria Fernanda B. *A cidade e o império: O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BOXER, C. R. *O Império Marítimo Português. 1415-1825*. Tradução: Inês Silva. Lisboa: Edições 70, 2003.

CAMPOS, Antonio Pires de. “Breve notícia que dá o capitão Antonio Pires de Campos do gentio bárbaro que há na derrota da viagem das minas do Cuiabá e seu recôncavo.” In: TAUNAY, Afonso de E. *Relatos sertanistas*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia/ São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981.

CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros*. “De como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” 1693 a 1737. Tese de Doutorado em História, PPGHS: FFLCH, USP, São Paulo, 2002.

CANAVARROS, Otávio. *O poder metropolitano em Cuiabá e seus objetivos geopolíticos no extremo oeste (1727-1752)*. Tese de Doutorado em História, PPGHS, Dep. de História, FFLCH, USP, São Paulo, 1998.

CARVALHO, Francisco A. L. “Los “señores de los rios” y sus alianzas políticas”. *AIBR*. Revista de Antropologia Iberoamericana. Madrid, Julio-agosto, n.º 042, pp.1-18, 2005. Conferir URL: <http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/623/62304205.pdf>

COSTA, Maria de Fátima. “Entre Xarai, Guaicuru e Payaguá: Ritos de vida no pantanal”. In:

PRIORE, Mary Del e GOMES, Flávio. (Orgs.) *Os senhores dos rios*. Amazônia, margens e histórias. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.



FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda B. e GOUVEA, Maria de Fátima Silva. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império. *Penélope. Fazer e desfazer a História*. Lisboa, n.º 23, pp. 67-88, 2000.

GANSON, Bárbara. "The Euvevi of Paraguay: adaptive strategies and responses to colonialism, 1528-1811". *The Américas*. A quarterly review of inter-american cultural history, v. 45, pp.461-488, 1989.

JESUS, Nauk Maria de. *Na trama dos conflitos*. A administração na fronteira oeste da América portuguesa (1719-1778). Tese de Doutorado em História, PPGHS: CEG, UFF, Niterói, 2006.

MAGALHAES, Magna Lima de. *Payaguá: os senhores do rio Paraguai*. Dissertação de Mestrado em História, PPGH, UNISINOS, Porto Alegre, 1999.

MOURA, Carlos Francisco. *Os Payaguás: "Índios anfíbios" do Rio de Paraguai*. Separata do Suplemento dos Anais Hidrográficos- tomo XLI- 1984.

PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: Povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: HUCITEC/FAPESP/EDUSP, 2002.

ROSA, Carlos Alberto. *A Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá*. Vida urbana em Mato Grosso no século XVIII: 1722-1808. Tese de Doutorado em História, Dep. de História, PPGHS, FFLCH, USP, São Paulo, 1996.

SÁ, José Barbosa de. *Relação das povoações do Cuiabá e Mato Grosso de seus princípios até os presentes tempos*. Cuiabá: Editora UFMT, 1975.

SOUZA, Laura de Mello e. Motins, revoltas e revoluções na América portuguesa – séculos XVII e XVIII. *História da América Latina*. UNESCO, vol. IV, cap. 17. (no prelo).

VANGELISTA, Chiara. *Confini e frontiere: conflitti e alleanze inter-ethniche in América Meridionale, Séc. XVIII*. Torino: Il Segnalibro, 2001.

XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, Antonio Manuel. As redes clientelares. In: MATTOSO, José Mattoso (dir.) e HESPANHA, Antonio Manuel. (coord.) *História de Portugal. O Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

Artigo recebido em: 30/04/07.

Artigo aprovado em: 06/06/07.